



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

(Processo nº: 64254.004481/2026-71)

**1. Do Objeto**

1.1 Aquisição de material para a área esportiva e material esportivo (consumo e permanente) para atender às necessidades do Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF).

**2. Da estimativa de consumo dos anos anteriores e necessidades correntes**

2.1 Não se aplica na presente contratação, tendo em vista que a mesma se refere a aquisição de material de necessidade recente desta Unidade, não havendo um histórico de aquisições recorrentes.

**3. Da Justificativa da necessidade da contratação**

3.1 A contratação dos materiais esportivos em questão se destina ao uso dos alunos que compõem este Estabelecimento de Ensino no desempenho de suas atividades escolares.

3.2 A aquisição visa atender às aulas curriculares de Educação Física, aos treinamentos das equipes desportivas e à realização dos Jogos Internos e Competições Intercolégiais do CMJF, a fim de garantir a prontidão logística prevendo e provendo as demandas necessárias, nas quantidades e descrições requeridas e no tempo oportuno.

3.3 A prática desportiva e a Educação Física no Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) são atividades pedagógicas de natureza física, social e cultural que integram o calendário escolar oficial da instituição. Tais atividades têm como objetivo central fomentar a saúde, o espírito de corpo, o protagonismo estudantil e a aplicação prática de valores militares e civis por parte dos alunos.

3.4 Para que os discentes possam realizar os treinamentos e disputar as competições de forma digna, segura e profissional, faz-se indispensável o fornecimento de uma estrutura mínima de materiais que dê suporte adequado às práticas físicas.

3.5 Portanto, a aquisição de materiais de qualidade junto a fornecedores qualificados é imprescindível para o sucesso das atividades, alinhando-se ao compromisso do Colégio Militar de Juiz de Fora em promover iniciativas que atendam à comunidade discente com excelência e eficiência, respeitando as normas técnicas e de segurança exigidas para a prática do esporte.

3.6 Diante do exposto, resta demonstrado que a aquisição dos referidos materiais é a alternativa tecnicamente mais viável e economicamente mais vantajosa para assegurar o pleno êxito e a segurança das atividades físicas e desportivas do CMJF.

3.7 A contratação em tela está alinhada com os seguintes Objetivos Estratégicos deste Órgão:

OE 04 – Perfil Discente – Proporcionar aos alunos condições adequadas para a formação de valores éticos e morais, bem como o fortalecimento dos costumes e tradições do Exército Brasileiro, assegurando o pleno exercício da cidadania e o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais à continuidade de seus estudos acadêmicos, com ênfase na Carreira das Armas e fundamentação no eixo disciplina–afeto–hierarquia.

OE 05 – Assegurar a prontidão logística por meio do planejamento e atendimento das demandas do Colégio Militar de Juiz de Fora, garantindo a disponibilização dos materiais necessários na quantidade, qualidade e tempo oportunos para o adequado funcionamento das atividades institucionais.

OE 06 – Gerir com eficiência as questões administrativas atinentes às diferentes classes de material, ao provisionamento, ao patrimônio, à execução orçamentária, às compras, aos processos

licitatórios, aos contratos firmados e às obras realizadas por este EE, e ao Objetivo Estratégico

OE 07 – Preservar e fortalecer a imagem do CMJF perante a sociedade e o público interno, conforme Plano de Gestão do CMJF.

#### **4. Atividades de Custeio**

4.1 A presente contratação enquadra-se nos pressupostos da Portaria 7.828, de 30 de agosto de 2022 estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto 10.193, de 27 de setembro de 2019, prevendo em seu art. 2º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

4.2 A presente aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3 A presente aquisição não geram um aumento direto no patrimônio da instituição (como uma grande obra), sendo indispensáveis para que as atividades comuns.

#### **5. Participação exclusiva do certame às ME, EPP e Cooperativas equivalentes**

5.1 Em relação ao atendimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a presente contratação será exclusiva a ME/EPP, tendo em vista que o valor da contratação se encontra dentro do limite estabelecido pela referida Lei.

#### **6. Modalidade Licitatória**

##### **6.1 Dispensa Eletrônica**

6.1.1 A presente contratação, por meio de Dispensa Eletrônica, encontra amparo legal expresso no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, bem como na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

#### **7. Formalização da Demanda**

7.1 A contratação foi iniciada pelo Documento de Formalização da Demanda, contendo a justificativa da necessidade, a quantidade estimada e a indicação dos membros da equipe de planejamento, conforme exigência contida no art. 21, IN SEGES/MP nº 05/2017.

#### **8. Planejamento da Contratação.**

##### **8.1 Equipe de Planejamento**

8.1.1 Foram designados os responsáveis para a execução das etapas do Planejamento da Contratação, conforme Inciso III, Art. 21, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

##### **8.2 Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Aviso de Contratação.**

8.2.1 O ETP foi confeccionado contemplando os critérios estabelecidos pela IN 40 - SEGES, de 22 de maio de 2020 e também lançado no Sistema Compras net.

8.2.2 Aprovo o ETP nº 21/2026 em seus termos conforme elaborado.

8.2.3 Foi anexado aos autos o Mapa de Riscos.

8.2.4 Finalizando a fase de planejamento, foi elaborado o Termo de Referência a partir do conteúdo obtido nos estudos preliminares e no gerenciamento de riscos, conforme previsto IN SEGES/MP

nº 05/2017, sendo utilizado o modelo disponibilizado pela AGU, atualizado em Abril 2025.

8.2.5 Aprovo o Termo de Referência nº 33/2026 em seus termos conforme elaborado.

8.2.6 Aprovo o Aviso de Contratação nº 14/2026 em seus termos conforme elaborado.

## **9. Minutas do Aviso de Contratação e Termo de Contrato**

9.1 Foram utilizados os modelos atualizados disponibilizados pela Advocacia-Geral da União.

## **10. Previsão de Recursos Orçamentários**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001

II) Fonte de recursos:1050000415

III) Programa de trabalho: 232198

IV) Elemento de despesa: 33.90.30 / 44.90.52

V) Plano interno: C5ENEASCOMI

## **11. Critérios de Sustentabilidade**

11.1 Para atendimento a critérios de sustentabilidade, foi seguido as orientações contidas no Guia de Licitações Sustentáveis, 6ª Edição, AGU, setembro/2023, sendo inseridas práticas de sustentabilidade para a execução dos serviços, no Termo de Referência.

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se conveniente e oportuno o lançamento da presente licitação, qual seja Dispensa Eletrônica nº 119/2026.

## **12. Aprovação e autorização**

Assim sendo, aprovo e autorizo a contratação em questão.

Juiz de Fora, MG, 26 de junho de 2026.

**ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS**  
**LEONARDO DE ANDRADE ALVES** – Cel  
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Juiz de Fora